



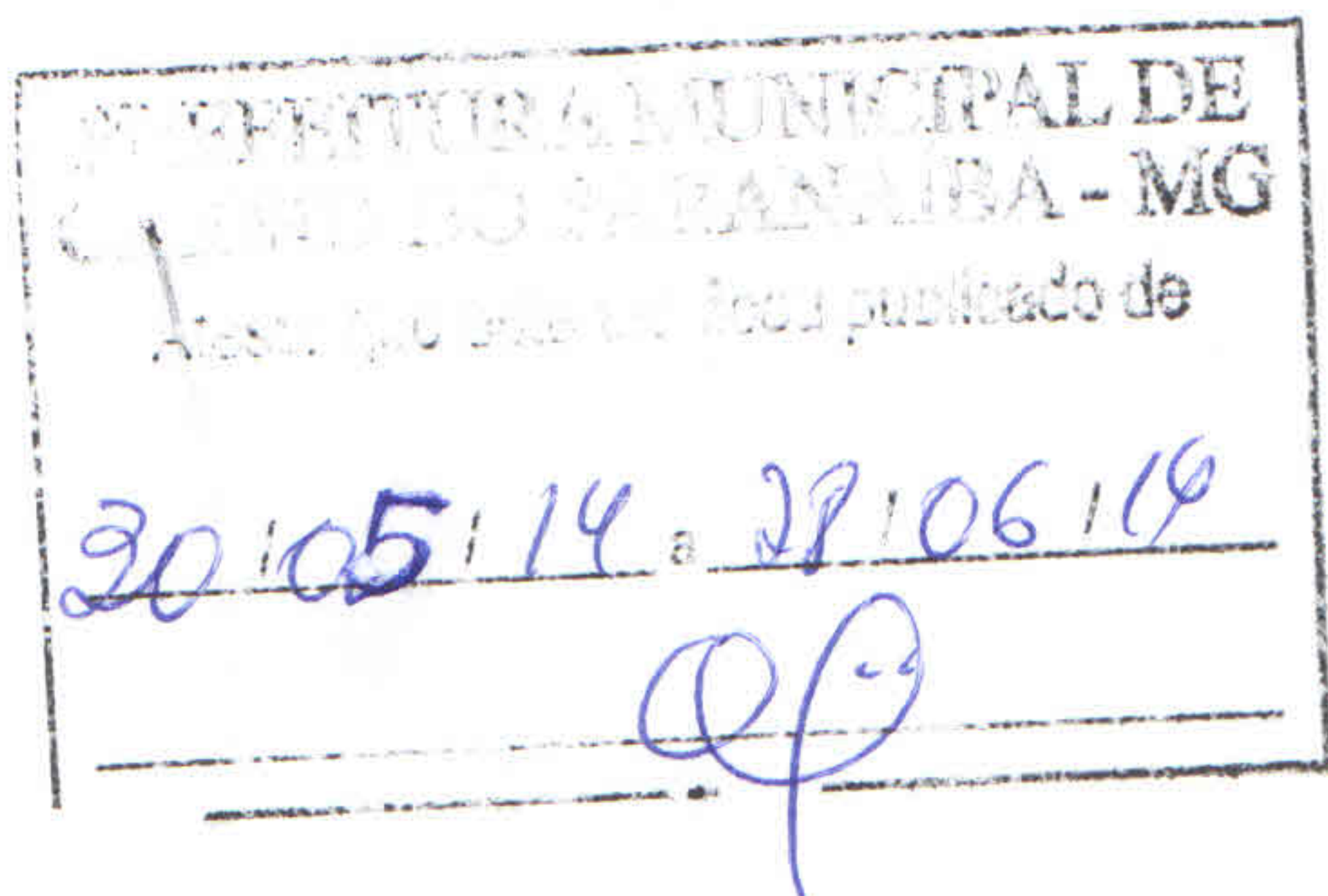
Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI Nº 2.268, DE 30 DE MAIO DE 2014



Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores públicos efetivos e comissionados do município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, equivalente a 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), atingindo, o reajuste, somente do grupo hierárquico VI em diante, inclusive os cargos em comissão, contratados, aposentados e pensionistas.

Parágrafo Único. Fica excluído os profissionais do magistério e os servidores que estão inseridos nos grupos hierárquicos de I a V, em razão do reajuste já concedido através da Lei Municipal nº 2.245, de 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Os vencimentos de cada servidor serão acrescidos das vantagens por direito adquirido, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º A despesa decorrente da execução desta lei ocorrerá por conta de dotação orçamentária do fluente exercício, destinada a custeio de despesa com pessoal.

Art. 4º Faz parte integrante a presente lei, o impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.





Município de Carmo do Paranaíba

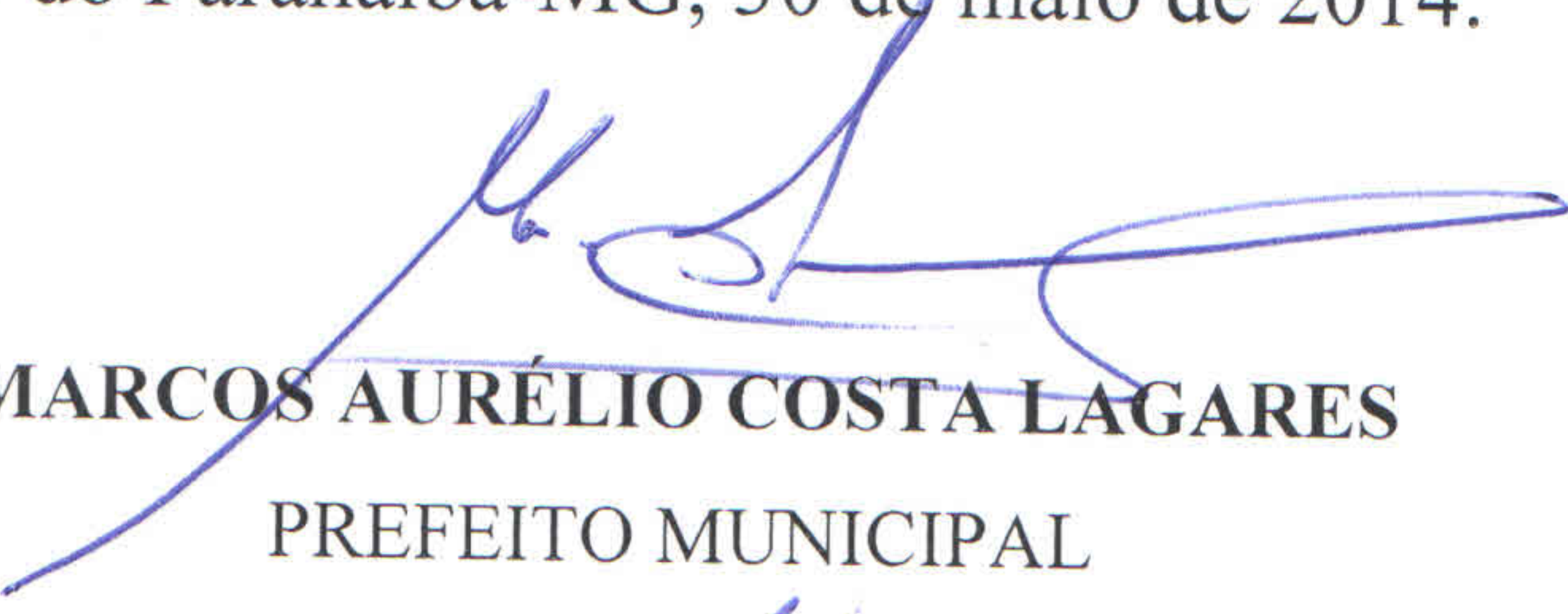
CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2014.

Carmo do Paranaíba-MG, 30 de maio de 2014.

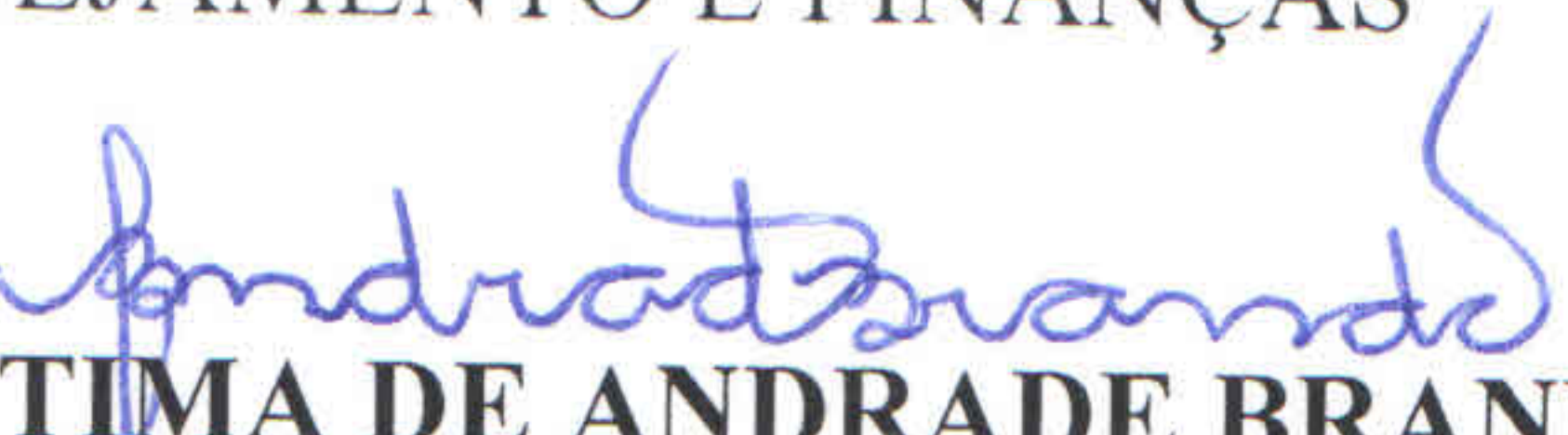


MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES

PREFEITO MUNICIPAL



ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

